

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Contrato



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

Segundo Termo de Aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** para utilização de **SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES** que entre si celebram o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**

O CIMURC - **CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua 02, Urbis I - CSU, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-491, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, situada no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, neste ato representado por seu gerente geral, HENDERSON ANANIAS RABICO, brasileiro, divorciado, Carteira de Identidade nº MG-12.538.733 SSP MG e CPF/MF nº 061.478.936-29, doravante denominado **BANCO (CONTRATADA)**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante simplesmente **ACORDO**, para utilização de Sistema Eletrônico de Licitações, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 003/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo de Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a alteração da “**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO**” do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** original.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO – Constitui objeto do presente Termo de Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, pelo período adicional de **12 (doze) meses**, a contar do dia **01 de janeiro de 2024** até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** original, não especificamente alteradas pelo presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié/BA, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC

CNPJ: 18.661.189/0001-29

CONTRATANTE

BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91

CONTRATADA

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

QUARTO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de n.º 003/2020, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2020, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Vinicius do Vale de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 08.003.823/0001-82, sediada à Av. Antônio Carlos Magalhães, 2501ZV, Edif. Profissional Center, Sala 1011, Brotas, SALVADOR - BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA – “DA VIGÊNCIA”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié, 29 de dezembro de 2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Vinicius do Vale de Souza
Presidente Contratante

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ sob o nº 08.003.823/0001-82
Contratado

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 003/2023, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **RENCONT Consultoria e Assessoria Contábil Sociedade Simples**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2023, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Vinicius do Vale de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RENCONT Consultoria e Assessoria Contábil Sociedade Simples**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº: 01.570.293/0001-05, Inscrição Municipal nº 132.215/001-04, estabelecida à Rua Ewerton Visco, nº290, Caminho das Árvores, Boulevard Side Empresarial, Sala nº 1902, CEP: 41.820 022-Salvador-BA, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. Fernando Carlos Cardoso Almeida, inscrito no CPF sob nº 643.344.735-04, portador do RG nº 03733660-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2023, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Vinicius do vale de Souza - Presidente
Contratante

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Fernando Carlos Cardoso Almeida.

CPF 643.344.735-04 - RG nº 03733660-60

RENCONT Consultoria e Assessoria Contábil Sociedade Simples
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 001/2023, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Vinicius do Vale de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.697.413/0001-77, com endereço na Praça Governador Juracy Magalhães, 437 A, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-109, na pessoa da sua representante legal, a Senhora Ana Cristina Almeida Lima Marchi, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – “DA VIGÊNCIA”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023, pelo período adicional de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 02 de abril de 2024, para efeito de atendimento às ações e plano de trabalho do convênio nº 006/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Jequié/Ba, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Vinicius do vale de Souza - Presidente
Contratante

MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.697.413/0001-77
Ana Cristina Almeida Lima Marchi
CPF nº 268.228.145-15
Contratada

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF Nº _____

2^a _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 002/2023, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **CARMO E FREITAS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Vinicius do Vale de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CARMO E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 04.847.610/0001-86, situada à AV Soares Lopes, 1729, Andar 1, Centro, Ilhéus-Bahia, CEP 45.653-005, na pessoa do seu representante legal, o Sr.º Otávio Augustus Carmo, advogado, regularmente inscrito na OAB/BA sob o nº 8.783, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado da Bahia, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2023, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Vinicius do vale de Souza - Presidente
Contratante

CARMO E FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 04.847.610/0001-86
Otávio Augustus Carmo - OAB/BA nº 8.783
Contratada

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF Nº _____

2^a _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 024/2023, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 (PA 036/2023), que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC** e a empresa **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.**

O **CIMURC - CONSÓRCIO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 00.697.413/0002-58, com endereço na Avenida Governador Otávio Mangabeira, nº 153, 01 - Mandacaru - CEP.: 45.210-144, na pessoa da sua representante legal, a Senhora Ana Cristina Almeida Lima Marchi, CPF: 268.228.145-15 e RG: 02.225.621-02 SSP/BA, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, a precípua necessidade de sobrestar qualquer solução de continuidade contratual que comprometa a execução de um serviço incontrovertivelmente essencial e de natureza contínua às atividades cotidianas do Consórcio e dos seus Entes consorciados, consistente no fornecimento de combustível à frota veicular (contrato n. 024/2023 – PA036/2023);

CONSIDERANDO, que o *largo final* contratual de vigência encontra-se previsto para ocorrer no dia 31/12/2023, e que até este período o processo licitatório concernente a este objeto (PE 012/2023-SRP/licitações-e n. 1033288) não terá sido concluído em razão dos trâmites regulares do certame, cuja sessão de abertura das propostas está designada para 04/01/2023 às 14h15, portanto, para além do prazo contratual vigente.

CONSIDERANDO, que o expediente em tela, fulcrado no art. 57, II, da Lei 8666/1993, consiste em providência para o fim de evitar qualquer prejuízo ao interesse público, máxime diante da necessidade de concluir o procedimento licitatório em curso, sendo imprescindível o estabelecimento de condição resolutiva do contrato vigente, sendo certo que não poderia o CIMURC ficar sem o implemento da prestação de serviço de fornecimento de combustível até a nova contratação decorrente de processo licitatório em trâmite;

O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a alteração da “**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**” do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO – Constitui objeto do presente Termo de Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 024/2023, pelo período adicional de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia **01 de janeiro de 2024** até **01 de março de 2024**, com cláusula resolutiva contratual expressa na eventual hipótese de conclusão do processo licitatório PE 012/2023-SRP/licitações-e n. 1033288 instado para este objeto, se a contratação em questão operar-se antes do largo final de vigência contratual objeto deste expediente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Jequié/BA, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC
CNPJ: 18.661.189/0001-29
CONTRATANTE

MW COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.697.413/0002-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de n.º 025/2023, que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS** e a empresa **CHOCOLANDIA GUORMET LTDA**.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2023, as partes, de um lado a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. Vinicius do Vale de Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **CHOCOLANDIA GUORMET LTDA**, CNPJ: 06.980.600/0001-40, com endereço na Rua Silva Jardim, nº 90, Bairro Centro, Jequie/Bahia, CEP 45.200-280, na pessoa da sua representante legal, a Senhora MARTA ALVARES GOMES, CPF: 710.474.765-68 e RG: 35.187.115-2 SSP/BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

As partes contratantes, de comum acordo, levam a efeito a confecção do presente Termo Aditivo, com vistas a produzir alterações na sua vigência, conforme faculta o Artigo 57, II da Lei 8.666/93, sobretudo diante da existência de saldo contratual.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – “DO PRAZO”** do contrato primitivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2023, pelo período adicional de 06 (seis) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024 até 02 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o Presente Termo Aditivo em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo:

Jequié/Ba, 29 de dezembro de 2023.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Vinicius do vale de Souza - Presidente
Contratante

CHOCOLANDIA GUORMET LTDA

CNPJ: 06.980.600/0001-40
MARTA ALVARES GOMES
CPF nº 710.474.765-68
Contratada

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____

2ª _____
CPF Nº _____

CHANCELA JURÍDICA

O presente Termo de Aditivo, foi analisado pela Procuradoria Jurídica que concluiu por sua regularidade de forma e mérito, atendendo às exigências contidas na Lei n.º 8.666/93.

Em ____/____/____

Procuradora Jurídica